

PORTARIA N°2482/2018

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Marcelino Emídio Maciel Filho.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito Marcelino Emídio Maciel Filho, Titular da 2ª Vara da Comarca de Barbalha, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara da Comarca de Brejo Santo, durante vacância, até ulterior deliberação.

Art. 2º Autorizar, acaso requerida, a concessão de diárias e indenização de transporte ao magistrado designado, nos termos e limites das Resoluções nºs 04/2013 e 16/2015, do Órgão Especial, bem como dos demais normativos que regem a matéria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de dezembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysom Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 2450/ 2018

Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC 2019-2020) do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação como um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação para atender às necessidades de uma instituição e auxiliá-la no alcance dos seus objetivos e metas institucionais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que em seu art.6º, parágrafo único, institui a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 24 de abril de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que institui o Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará para os anos de 2015 a 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 16, de 24 de maio de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que revisa o Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará para os anos de 2015 a 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das orientações gerais para o planejamento estratégico de Tecnologia da Informação e dos requisitos para as aquisições de soluções de TI no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o levantamento das necessidades de Tecnologia da Informação (TI) elaborado de forma colaborativa com as unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do Poder Judiciário do Estado do Ceará na forma dos Anexos desta Portaria, como instrumento básico da política de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

§1º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do TJCE visa estabelecer as necessidades e iniciativas em Tecnologia da Informação do TJCE para os anos de 2019 e 2020.

§2º O documento final do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) encontra-se na Central do Conhecimento (Intranet) e subdivide-se nas seguintes seções: referencial estratégico de TI, estrutura organizacional de TI, resultados do plano diretor anterior, inventário de necessidades, plano de contratação, proposta orçamentária de TI, plano de gestão de riscos e fatores críticos de sucesso.

§3º Compete ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI) estabelecer critérios estratégicos que permitam priorizar as necessidades de Tecnologia da Informação (TI), conforme disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. O PDTIC a ser executado no âmbito do TJCE poderá ser revisado pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI).

§1º A alteração de custo, inclusão ou exclusão de iniciativas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) estarão sujeitas à análise pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação (CGTI) durante as reuniões ordinárias ou extraordinárias, a fim de que seja emitido um parecer sobre sua viabilidade, considerando a relevância para a estratégia do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

§2º As modificações de iniciativas e de valores mencionados na proposta orçamentária do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) serão publicadas em versões atualizadas na Central do Conhecimento (Intranet).